



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 09/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que a próxima terça-feira dia 24 de junho de 2014, é um dia em que a Igreja Católica celebra o dia de São João, assim como em várias cidades brasileiras esta data é comemorada no dia anterior, ou seja, na noite de 23 de junho se prolongando até a manhã desse dia 24; não obstante o que vem passando os municípios brasileiros com as constantes quedas nos repasses do FPM, necessário se faz que esta administração pública como um todo faça contenção de despesas, mormente no que se refere às repartições públicas municipais no que diz respeito à energia elétrica, água, material de expediente etc.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pariconha no próximo dia 23(segunda-feira) e feriado no 24 de junho de 2014 (terça-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 16 de junho de 2014.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).

Adriana Alves Ribeiro de Santana
ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS